



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

## REQUERIMENTO Nº 65 /17

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que o direito conferido ao administrado pelo ato da licença administrativa não poderá, em hipótese alguma, ser exercido sem a mesma, ou seja, antes da apreciação do Poder Público é vedado ao administrado o exercício dos direitos sujeitos à concessão de licença;
- Considerando que no direito público brasileiro, os agentes públicos e políticos podem fazer somente o que a lei – em sentido amplo (Leis Federais, Estaduais e Municipais, Constituição Federal, etc – permite);
- Considerando que o Bar “Boralá”, localizado na Rua 21 de Abril, nº 103, no Bairro Centro, em nosso Município, realiza todos os finais de semana evento com som alto;
- Considerando que para eventos assim funcionarem, é imprescindível a autorização do Poder Público, juntamente com o preenchimento dos demais requisitos legais;
- Considerando que o horário dos eventos se estende até altas horas da madrugada;
- Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 138/2008, dispõe em seu artigo 30, alínea “e”, que é expressamente proibido perturbar o sossego e o bem estar público;
- Considerando que a Lei Municipal nº 1543/07, dispõe em seu artigo 3º, que eventos dessa natureza só poderão funcionar até as 4:00 hs da manhã, desde que obtido alvará especial;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 – Que informe se o Município autuou ou pretende autuar o Bar “Boralá”, face ao forte indício de descumprimento da lei, fornecendo cópia da respectiva autuação;
- 2 – Cópia do termo de responsabilidade preenchido e assinado;
- 3 – Contrato e certificado da empresa de segurança contratada, com as medidas que seriam feitas por ela, para deixar o local dentro das normas;
- 4 – Laudo técnico de segurança e a anotação de responsabilidade técnica;
- 5 – Cópia de comunicação à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, bem como da manifestação de ambos, quanto à autorização da realização do evento;

|   |
|---|
| PROTOCOLO Nº. 223/17                                |
| DATA 23/03/17                                       |
| SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE<br>ARAÇOIABA DA SERRA |



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

- 6 – Cópia integral do processo administrativo, que ensejou a concessão do Alvará Municipal para a realização do evento;
- 7- Que informe o valor do ISS recolhido aos cofres públicos;
- 8 – Que tudo seja comprovado documentalmente;

Sala das Sessões, 22 de Março de 2017.

  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
VEREADOR

JAIR FERREIRA DUARTE NETO  
VEREADOR

CARLOS DONIZETE PRADO  
VEREADOR

JANUÁRIO ISAÍAS SILVA  
VEREADOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
VEREADOR

GILMAR MARCOS DE SOUZA  
VEREADOR

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
VEREADOR

PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR  
VEREADOR

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
VEREADORA